



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Relatório de Fiscalização e Recomendação de Prestação de  
Contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola -  
PDDE.**

**1. Apresentação.**

O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.

O PDDE destina-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, o programa engloba várias ações que possuem finalidades e públicos-alvo.

O programa será renovado a cada ano letivo, desde que as equipes responsáveis pelo gerenciamento do PMDDE façam corretamente sua prestação de contas final, comprovando de forma transparente o uso do recurso creditado para cada unidade gestora.

A prestação de contas final deverá seguir diretrizes apresentadas por normas e decretos do FNDE, bem como as normas municipais. O não cumprimento das normas acarretará o bloqueio imediato da utilização do programa.

Com base nos parágrafos acima, apresentaremos abaixo o **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) baseado nas informações fornecidas pelas escolas, referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE).

A UCCI baseou sua fiscalização no **DECRETO Nº 1.585/2021 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.320/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – (PMDDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e no **DECRETO Nº 1.586/2021 QUE DEFINE O VALOR DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**DIRETO NA ESCOLA – PMDDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.320/2021, AS UNIDADES EXECUTORAS PRÓPRIAS (UEX), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2. Das Escolas, Contas e Recursos em Conta**

Será apresentado abaixo uma listagem contendo as escolas que até a presente data entregaram os documentos relacionados ao PMDDE, com os valores dos recursos presentes em cada uma.

| Nº | UEX                                    | CUSTEIO       | CAPITAL      | RENDIMENTO |
|----|----------------------------------------|---------------|--------------|------------|
| 01 | EMPEF MARIA PAGEL STORARI              | R\$ 2.488,00  | R\$ 622,00   | R\$ 33,50  |
| 02 | EMUEF CABECEIRA DA LAGINHA             | R\$ 1.840,00  | R\$ 460,00   | R\$ 7,18   |
| 03 | EMPEF WHASCHINTON DONDONI              | R\$ 1.792,00  | R\$ 448,00   | R\$ 13,10  |
| 04 | EMPEF CÓRREGO SANTO ESTEVÃO            | R\$ 1.840,00  | R\$ 460,00   | R\$ 22,68  |
| 05 | EMUEF CABECEIRA DO CÓRREGO GRANDE      | R\$ 896,00    | R\$ 224,00   | R\$ 12,49  |
| 06 | CMEA LUIZA SOUZA BARROS                | R\$ 6.632,00  | R\$ 1.658,00 | R\$ 68,11  |
| 07 | CMEI CRIARTE                           | R\$ 5.816,00  | R\$ 1.454,00 | R\$ 73,16  |
| 08 | CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL              | R\$ 4.200,00  | R\$ 1.050,00 | R\$ 52,56  |
| 09 | CMEA ARTUR PAGUNG                      | R\$ 5.648,00  | R\$ 1.412,00 | R\$ 74,54  |
| 10 | EMEF PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS | R\$ 21.016,00 | R\$ 5.254,00 | R\$ 0,00   |
| 11 | EMUEF CÓRREGO SANTA FILOMENA           | R\$ 1.960,00  | R\$ 490,00   | R\$ 25,77  |
| 12 | EMUEF CÓRREGO DO MAROTO                | R\$ 1.792,00  | R\$ 448,00   | R\$ 24,15  |
| 13 | EMUEF CÓRREGO DA CUTIEIRA              | R\$ 1.864,00  | R\$ 466,00   | R\$ 8,42   |
| 14 | EMUEF PEDRO LABAREWSKI                 | R\$ 1.792,00  | R\$ 448,00   | R\$ 25,15  |
| 15 | CMEA AGOSTINHO BATISTA VELOSO          | R\$ 6.056,00  | R\$ 1.514,00 | R\$ 46,95  |
| 16 | EMPEFEI ANTÔNIO MOREIRA                | R\$ 2.176,01  | R\$ 544,00   | R\$ 29,32  |
| 17 | EMPEF CÓRREGO DAS FLORES               | R\$ 1.792,00  | R\$ 448,00   | R\$ 15,93  |
| 18 | EMUEF CÓRREGO DO TAMANDUÁ              | R\$ 2.296,00  | R\$ 574,00   | R\$ 18,13  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**3. Dos Achados**

Para efeitos de conhecimento, os **Achado de Auditoria** são quaisquer fatos significativos, digno de relato pelo auditor, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada (ou condição), critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências. Os achados de auditoria nem sempre são inconsistências, eles podem apresentar fatores para a melhoria no desempenho das atividades públicas.

Como informado no tópico 1, a Unidade Central de Controle Interno utilizou-se das Leis **1.585/2021**, **1.320/2021** e **1.586/2021** para realizar a fiscalização dos processos de prestação de contas final.

Serão informados todos os possíveis achados relacionados à prestação de contas das escolas, enviadas pela Presidente da Comissão Técnica do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, ao senhor Josimar Bichi e ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, o senhor Valdecir Berger, responsável pelo repasses do programa.

**Foram analisadas 18 prestações de contas finais, sem quaisquer achados referente à prestação de contas.**

**4. Das Considerações e Recomendações**

**CONSIDERANDO** que não houve achados na auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno nas documentações relacionadas à prestação de contas final.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), **RECOMENDA** que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1. Apresentem para o ano de 2022 em tempo hábil a **ATA DO PLANO DE APLICAÇÃO** na Contabilidade Municipal.
2. Os documentos das prestações de contas de cada UEx sejam numerados e assinados.
3. Que a planilha de conciliação bancária e o relatório de receita e despesas seja elaborada e preenchida pelo presidente de cada Conselho de Escola da Unidade Executora Própria (UEx) e que sejam anexadas as prestações de contas.

|                       |
|-----------------------|
| <b>5. Finalização</b> |
|-----------------------|

Os documentos entregues a esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI seguiram as normas presentes nas leis informadas em sua prestação de contas, sendo assim as prestações de contas apresentadas pelas UEx estão aprovadas por esta UCCI.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) estará disponível para esclarecimentos, sanar dúvidas e auxiliar nas recomendações expostas.

Esclarecemos que este relatório é somente **RECOMENDATIVO** e **ORIENTATIVO**, para que possamos realizar o encerramento do exercício financeiro, sendo que no próximo exercício financeiro, deverá a seguinte Instrução Normativa (em elaboração para 2022) regulamentar o uso do repasse e qual formato a seguir quanto à elaboração e prestação de contas final, bem como a fiscalização dos recursos.

Sendo só para o momento, é o que temos a recomendar.

02 de fevereiro de 2022, Vila Pavão – ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

*Cesar Augusto J. Fraga Filho*  
**CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**

Assessor de Auditoria Interna